



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, conforme autorização do Senhor Presidente, vem abrir processo de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ: 10.450.122/0001-33** com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – Paraíso-TO, representada por seu representante legal Sr. IRINEU PEREIRA DE SOUZA, CPF: 300.392.741-87, para contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de licença de uso de SOFTWARE gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária, a pedido da unidade administrativa.

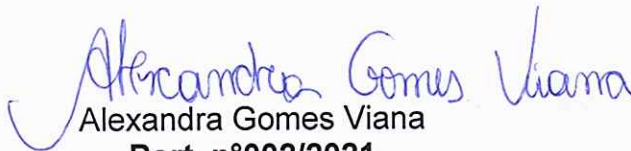
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no Inciso II, caput do art.25, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Artigo 25. É Inexigível a licitação: quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos e numerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Redenção, 10 de dezembro de 2021.


Alexandra Gomes Viana
Port. nº002/2021
Presidente da CPL.